

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.013, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, em observância ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e em cumprimento à decisão judicial, em antecipação de tutela, proferida pelo juízo da 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal nos autos do Processo nº 1070447-15.2020.4.01.3400, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CP nº 4/2020, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo nº 00732.000156/2021-69 (e-MEC nº 201415951).

Art. 2º Credenciar a Faculdade Primeiro de Janeiro - FPJ, a ser instalada na Rua dos Tabajaras, nº 367, bairro São Vicente, no município de Crateús, no estado do Ceará, mantida pelo Colégio Primeiro de Janeiro - Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de três anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogar o Despacho s/n de 1º de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 5 de outubro de 2020, edição 191, Seção 1, página 53.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 231 de 09.12.2021, Seção 1, página 361)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.